

#### COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

## ATA DE REUNIÃO

# ATA DA 2461ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d 'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DODIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal - HVM, relativas ao 1º e 2º trimestres de 2021. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das posições atualizadas, apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luis Cesar Fonseca. Subitem 2.2 -Painéis gerenciais de acompanhamento da execução orçamentária dos meses de janeiro e 50905.002069/2021-95). MANIFESTAÇÃOA DIREXE tomou fevereiro/2021 (Processo SEI conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o encaminhamento da matéria ao CONSAD e CONFIS. Subitem 2.3 - Projeções Financeiras de 2021-2030 atualizadas com o 1º trimestre/2021 (Processo SEI 50905.000164/2021-54). MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das projeções apresentadas pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa e determinou o envio da matéria ao CONSAD e CONFIS. Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.003161/2020-91. Minuta de Instrumento Normativo. O DIRAFI encaminha, para aprovação da Diretoria Executiva, minuta de Instrumento Normativo - Gestão de concessão, prorrogação e encerramento de licença sem remuneração (3954624), revisada no âmbito da SUPREC, após apreciação da GERPRI (3798183) e SUPJUR (3951020). **DELIBERAÇÃO**A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001652/2021-89. Solicitação do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal, em sua 602ª Reunião, de 31/03/2021, solicitou à Diretoria Executiva informações sobre eventuais providências a serem adotadas pela Companhia para redução da incidência de multas aplicadas pela ANTAQ (3940015). MANIFESTAÇÃO:A Diretoria Executiva registrou que a CDRJ passou a ter um canal de diálogo permanente com a ANTAQ por meio da instituição de uma Agenda Positiva sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão Portuária - DIRGEP, visando uma atuação proativa no âmbito dos processos que tramitam junto ao citado órgão regulador. Com a adoção dessas medidas, espera-se uma sensível redução das autuações dessa natureza, eis

que a tendência é de que as irregularidades encontradas sejam solucionadas em fase de notificação e/ou mediante a celebração de termos de ajustamento de conduta (TAC), elidindo a aplicação de penalidades em face da CDRJ. Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.001671/2021-13. Atualização de Instrumento Normativo. O DIRGEP submete à deliberação da Diretoria Executiva, minuta do Instrumento Normativo IN.DIRGEP.11.001 – Gerir Operação Marítima (3945776), cujo teor encontra-se de acordo com o padrão vigente, não havendo óbice por parte da GERPRI, conforme manifestação da SUPGEC (3905822). Por oportuno, o DIRGEP observa que está sendo mantido o mesmo conteúdo da versão anterior, tratando-se, portanto, de ratificar as disposições correntes, tendo em vista a revisão prevista a partir de 02/01/2020 (3945857). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001319/2021-70. Termo de Adesão. Conforme exposto no Despacho nº 44 /2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3945241), trata-se da celebração de Termo de Adesão com a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH), em virtude de contrato anterior celebrado pela Associação e a empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, com a finalidade de realizar serviços de "diagnóstico expresso para portos públicos". A SUPJUR opinou pela possibilidade jurídica de se celebrar o Termo de Adesão, ressaltando que a área requisitante deve complementar a instrução dos autos para deixar consignado para futuras verificações pelos órgãos de controle a motivação que deu origem aos atos, resguardando, assim, o atual gestor. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação jurídica, a DIREXE aprovou a celebração do Termo de Adesão com a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias e determinou o envio do processo à DIRAFI para providências no sentido de ajustar/suplementar o orçamento do Programa de Dispêndios Globais 2021. Subitem 2.8 - Apresentação dos custos do Porto do Rio de Janeiro e sua segmentação por faixa de cais. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Planejamento de Negócios, Rafael Pina, em conjunto com o Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca. Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003454/2020-79. Regime de Contratação da Estatal nº 03/2021, com vistas à cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado à Rodovia Raphael de Almeida Magalhães, s/nº, no Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira. Conforme exposto pelo DIRNES (3973293), após análise e Pareceres nº 62 (3799653) e 70 (3847727), foi aprovada a contratação em tela, e saneados os pontos solicitados nos referidos pareceres. Assim, visando à obtenção de receita para a CDRJ, o DIRNES submete à deliberação da DIREXE a aprovação do pretendido objeto, destacando a necessidade de posterior submissão da matéria ao Conselho de Administração para deliberação. **DELIBERAÇÃO**Com base nas manifestações jurídicas, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 03/2021 e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001156/2020-44.Reajustamento do contrato da 7LAN. O DIRAFI encaminha, para conhecimento da DIREXE, carta resposta da empresa 7LAN (3972349), informando que não concorda com nova revisão do reajuste, mantendo o índice de 19%. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do teor da referida carta. Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.003372/2020-24. Condomínio São Joaquim - possibilidade de acordo. Trata-se de proposta de acordo para encerrar o débito relativo às cotas condominiais do Condomínio São Joaquim relativas aos imóveis de propriedade da CDRJ situado na Rua Conselheiro Saraiva, 28 - Salas 1002 e 1003, 2) Rua Dom Gerardo, 35 - Salas 901, 902, 1001 e 1002 e Rua Cortines Laxe, 9 - Vagas de Garagem 1327 e 1333. Em despacho 183 (3979171), o SUPJUR informa que, conforme despacho 190 (3910173), o Condomínio aceitou a proposta de número 1), ou seja, 10% de desconto para pagamento em duas parcelas. Nesse sentido, encaminha a matéria para deliberação e autorização da DIREXE para que a SUPJUR possa propor o acordo judicial. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou a proposta apresentada (3979171) e determinou à SUPJUR que proceda ao acordo judicial. Adicionalmente, determinou à SUPJUR elaborar uma proposta de normativo de alçada para acordos judiciais a ser submetida ao Conselho de Administração para aprovação. 2) Processo SEI 50905.001784/2021-19 - Habilitação em processo de falência. Trata-se de notificação

de processo falimentar da empresa DIAMOND OFFSHORE DRILLING, Inperante a Corte de Falências do Texas/EUA. No despacho 177 (3970559), o SUPJUR informa que, embora acredite que exista algum crédito a ser habilitado, tendo em vista o recebimento da correspondência (3878284), nenhuma área da CDRJ encontrou algum documento hábil para tal. Assim sendo, encaminha o processo para que a Diretoria Executiva se pronuncie sobre o arquivamento do feito. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou ciência da existência do referido processo falimentar e, baseada na fundamentação da SUPJUR e na ausência de qualquer comprovação de eventuais créditos em relação à empresa Diamond Offshore Drilling, Inc., determinou o arquivamento do feito. 3) Processo SEI 50905.004318/2020-04. Indicações para cargos comissionados. O DIRAFI encaminha o processo para substituição do Superintendente de Administração, Thiago Barbieri pelo empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 9438, atual Gerente de Serviços Gerais, no período de 15/04/2021 até 15/06/2021. Em complemento, o DIRAFI participa que o empregado Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira, Reg. 9480, reassume o cargo de Gerente da GERAIP. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE aprovou a indicação do empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, para o cargo de Superintendente de Administração, durante o período de 15/04/2021 à 15/06/2021, em substituição ao empregado Thiago Barbieri, que reassumirá o cargo de Gerente da GERAIP. Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMEN DOS TRABALHOSPassada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

### FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

**Diretor-Presidente** 

(Documento assinado eletronicamente)

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA** 

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**MÁRIO POVIA** 

Diretor de Gestão Portuária

## (Documento assinado eletronicamente)

#### **JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/04/2021, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 22/04/2021, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 23/04/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 04/05/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 04/05/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **4005090** e o código CRC **F04FE7C9**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42

SEI nº 4005090

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br